



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
CRIADA PELA LEI Nº 032/PMC/84
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº **XXX/SAAE/XXXX**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** TENDO POR OBJETO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** do ano de **XXXX**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 032/PMC/84, inscrita no CNPJ nº 04.395.067/0001-23, com sede na Rua Florianópolis, nº 1747, Bairro Liberdade, Cacoal-RO, representada neste ato por seu Presidente, o(a) Sr(a)....., brasileiro(a), portador da cédula de identidade nº **xxxxx** e do CPF nº **xxxxxxxx** doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº....., estabelecida na Rua/Av.:....., n.º....., Bairro:..... Cidade:....., neste ato, representada pelo Sr., inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº...../...../....., cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** para atender as necessidades do SAAE, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. /..... /SUPEL, anexo ao processo administrativo nº.....

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando as disposições contidas no instrumento convocatório, no termo de referência e obedecidos ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O Amparo Legal desse Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital do Pregão Eletrônico nº..... /..... /SUPEL, Processo Administrativo nº....., Leis nº 8.666/1993, 2.510-A/PMC/2005,



5.538/PMC/2015 e 10.520/02 e alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos casos omissos deste contrato.

DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE, observado o procedimento previsto no termo de referência.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O valor do presente contrato é de R\$ (.....), amparado por intermédio da(s) Nota(s) de Empenho(s) n.º(s)/.....

Parágrafo Único: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável do pelo recebimento ou pela comissão responsável, salvo culpa do fornecedor. Acompanhada das Certidões Negativas, Estadual, Municipal de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas, bem como, outras legal e previamente exigidas, respeitada o endereço da sede do contratado.

DA ENTREGA/EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: O objeto deste contrato deverá ser entregue/executado em até (.....) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento/Serviço, nos casos de empenhos globais ou estimativo, devidamente assinada pela autoridade competente.

Parágrafo único: O objeto deverá ser entregue/executado na forma, endereço, prazos e condições previstas no Termo de Referência, munido da Nota Fiscal, e juntamente com os certificados de garantia (se for o caso).

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato não sofrerá reajuste de preço. Salvo, mutações extraordinárias que visem reestabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico e financeiro inicial, para ambas as partes, observado o artigo 65, §6º da lei 8.666/1993.

Parágrafo primeiro: No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula $EM = I \times N \times VP$, **onde:** **EM** = Encargos moratórios; **N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **VP** = Valor da parcela em atraso; **I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).



DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do SAAE: **AÇÃO PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXXXX. ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA: X.X.XX.XX.XX.XX FICHA DE DOTAÇÃO/REDUZIDO: XXXX**

DA GARANTIA DO OBJETO

CLÁUSULA NONA: As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia ou reexecução do serviço correrão por conta da contratada. Ainda, a Contratada se compromete em prestar garantia de nos conforme o Termo de Referência e Edital.

Parágrafo primeiro: O OBJETO deverá ser entregue/executado conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia legal ou específica, se prevista no edital.

Parágrafo segundo: O prazo para substituição de produtos defeituosos, ou da correção de serviços prestados será de até 01 (um) dia útil, salvo disposição em contrário do termo de referência;

Parágrafo terceiro: O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto;

Parágrafo quarto: A assistência técnica e/ou revisão periódica (quando for o caso) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante, cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito o contratante.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA: A entrega/execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I (termo de referência) do Edital do Pregão eletrônico n.//.....//SUPEL.

DOS ADITIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O prazo de vigência pode ser prorrogado, observada a cláusula segunda. Os prazos e início, execução e entrega poderão ser aditivados, de ofício ou a pedido, nos termos do artigo 57 da lei 8.666/1993.

Parágrafo único: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto contratado, observando sempre o artigo 65 §1º da lei 8.666/1993.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no edital nº Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº/...../SUPEL dos autos administrativos nº

Parágrafo único: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme artigo 55, XIII da lei 8.666/1993.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no edital nº/..... Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº/...../SUPEL dos autos administrativos nº

DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou de simples condição desse Contrato, assim como execução desse objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada, a defesa prévia.

Parágrafo primeiro: as omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observando, ainda, as previsões edilícias.

Parágrafo segundo: as questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cacoal/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, 'd', da Constituição Federal.

Parágrafo terceiro: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no termo de Referência anexo ao edital.



DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, ... de de 202X.

Presidente do SAAE

Contratado

TESTEMUNHAS:
